



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de **02 (dois) conjuntos compactos para beneficiamento de café**, compostos por unidade conjugada de pré-limpeza, separação de impurezas e materiais pesados, descascamento, ventilação e classificação de grãos, dotados de elevador de alimentação, elevador de repasse, sistema de ventilação por sucção, peneiras classificadoras, bicas de descarga, painel de comando elétrico, inversor de frequência, motores elétricos e todos os demais componentes, acessórios e dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, com capacidade mínima de processamento de **20 (vinte) sacas de 60 kg por hora cada conjunto**, destinados ao beneficiamento de café em coco seco, proporcionando limpeza, retirada de pedras e impurezas, descascamento e classificação dos grãos em um único conjunto compacto. O fornecimento deverá incluir transporte, entrega, montagem, instalação, regulagem, testes operacionais, treinamento dos usuários e garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo os equipamentos ser entregues completos, instalados e em pleno funcionamento no local indicado pela Administração Municipal.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar estrutura adequada para o beneficiamento da produção cafeeira do Município, possibilitando a realização das etapas de limpeza, retirada de impurezas, descascamento e classificação dos grãos de forma eficiente e padronizada. A medida busca agregar valor à produção agrícola local, melhorar a qualidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TÓCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

café beneficiado, reduzir perdas durante o processamento e proporcionar melhores condições para comercialização do produto.

A aquisição do equipamento permitirá atender às demandas dos produtores rurais, especialmente da agricultura familiar, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva do café, para o aumento da competitividade dos produtores e para o desenvolvimento econômico do Município. Além disso, a disponibilização de estrutura própria para beneficiamento reduzirá a dependência de serviços realizados em outras localidades, proporcionando maior autonomia, eficiência operacional e incentivo à permanência das atividades agrícolas no meio rural.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2026.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada por valor unitário. As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos materiais de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento expedidas pelos departamentos requisitantes, e arcar com todos os serviços/custos de transporte, carga e descarga.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. E os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra:



Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUALIADE DE BENS E SERVIÇOS

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos Gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.
1	Aquisição de conjunto compacto para beneficiamento de café, composto por unidade conjugada de pré-limpeza, separação de impurezas e materiais pesados, descascamento, ventilação e classificação de grãos, dotado de elevador de alimentação, elevador de repasse, sistema de ventilação por sucção, peneiras classificadoras, bicas de descarga, painel de comando elétrico, inversor de frequência, motores elétricos e todos os demais componentes, acessórios e dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, com capacidade mínima de processamento de 20 (vinte) sacas de 60 kg por hora, destinado ao beneficiamento de café em coco seco, proporcionando limpeza, retirada de pedras e impurezas, descascamento e classificação dos grãos em um único conjunto compacto. O fornecimento deverá incluir transporte, entrega, montagem, instalação, regulagem, testes operacionais, treinamento dos usuários e garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo o equipamento ser	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	entregue completo, instalado e em pleno funcionamento no local indicado pela Administração Municipal.	
--	---	--

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade apresentada. Verificou-se a existência de diferentes fabricantes e fornecedores de equipamentos destinados ao beneficiamento de café, com variações quanto à capacidade operacional, configuração construtiva, nível de automação, dimensões e custo de aquisição.

Foram identificadas soluções compostas por unidades industriais de grande porte e conjuntos compactos integrados para beneficiamento de café. Considerando a demanda do Município, o espaço disponível para instalação, a facilidade de operação e manutenção, bem como a relação custo-benefício, constatou-se que os conjuntos compactos de beneficiamento atendem de forma satisfatória às necessidades da Administração, proporcionando a execução das etapas de limpeza, retirada de impurezas, descascamento, ventilação e classificação dos grãos em um único sistema integrado.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de conjunto compacto para beneficiamento de café representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, oferecendo eficiência operacional, praticidade de utilização, menor necessidade de infraestrutura complementar e capacidade compatível com a demanda dos produtores rurais do Município.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 223.610,30**

(Duzentos e vinte e três mil, seiscientos e dez reais e trinta centavos.)

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores unitários apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de conjunto compacto para beneficiamento de café, destinado à realização das etapas de pré-limpeza, separação de impurezas e materiais pesados, descascamento, ventilação e classificação dos grãos, com capacidade operacional compatível com a demanda dos produtores rurais do Município. O fornecimento deverá contemplar todos os componentes, acessórios, motores, painel de comando e demais dispositivos necessários ao pleno funcionamento do equipamento, bem como transporte, entrega, montagem, instalação, regulagem, testes operacionais, treinamento dos usuários e garantia.

A adoção dessa solução permitirá a disponibilização de estrutura adequada para o beneficiamento da produção cafeeira local, proporcionando maior eficiência no processamento dos grãos, redução de perdas, melhoria da qualidade do produto final e agregação de valor à produção. A solução foi definida considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade, funcionalidade e atendimento às necessidades da Administração e dos produtores rurais beneficiados.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, uma vez que os equipamentos possuem as mesmas características técnicas, destinação e finalidade, sendo mais vantajosa sua contratação conjunta. O agrupamento do objeto em um único lote favorece a padronização dos equipamentos, simplifica os procedimentos de instalação, operação,



treinamento e manutenção, além de proporcionar maior eficiência na gestão contratual e na prestação da garantia.

Ademais, a contratação conjunta tende a gerar ganhos de escala e maior economicidade para a Administração, reduzindo custos operacionais e administrativos relacionados ao processo de aquisição. Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, sem restringir a competitividade do certame, assegurando o atendimento integral da necessidade identificada.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se disponibilizar ao município equipamentos adequados para o beneficiamento a seco de café, permitindo maior eficiência no processamento da produção cafeeira local.

Espera-se que, com a aquisição, entrega e instalação do descascador conjugado, seja possível melhorar a qualidade do café beneficiado, reduzir perdas durante o processo de limpeza e descascamento dos grãos e aumentar a eficiência das atividades de beneficiamento.

Além disso, a utilização do equipamento proporcionará maior padronização dos grãos, melhor separação de impurezas e maior agilidade no processamento da produção, contribuindo para agregar valor ao produto final. Com resultado, espera-se também fortalecer a cadeia produtiva do café no município, oferecer melhores condições de trabalho aos produtores rurais e incentivar o desenvolvimento econômico local, ampliando as oportunidades de comercialização de um produto com maior qualidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos objetos a ser contratado, não se verificam impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se da aquisição de equipamentos destinado às atividades operacionais do Município. Ressalta-se, contudo, que a licitante deverá atender aos critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, bem como cumprir todas as normas vigentes relacionadas à política de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao uso adequado do maquinário.

14 – DELARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento responsável declara VIÁVEL esta contratação.

15 - RESPONSÁVEIS

Vitor Alves de Mira

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas